



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
"Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal"

**CONTRATO**  
Nº 01/2024  
Processo n.º  
64193.002716/2023-17

**ASSUNTO**  
  
LUCAS NET  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**SEÇÃO: DIVALC**

**ANO: 2024**

**INTERESSADO: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**ASSUNTO: Prorrogação de Contrato – 1º Termo Aditivo - 5ºCTA**

**FISCAL DE CONTRATO:**

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1-		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



SALC 5CTA <salc5cta@gmail.com>

## Renovação de contrato nº 01 e 02

2 mensagens

**Matheus Assis** <assis.matheus0227@gmail.com>

15 de outubro de 2024 às 10:51

Para: "lucasfrio.com@hotmail.com" <lucasfrio.com@hotmail.com>, salc5cta@gmail.com

Tendo em vista que o período contratual de 12 (doze) meses dos contratos nº 01 e 02, terminam em 7 NOV 24, solicito a essa empresa a manifestação, se for de interesse a renovação dos contratos.

**lucas frio** <lucasfrio.com@hotmail.com>

15 de outubro de 2024 às 12:47

Para: Matheus Assis <assis.matheus0227@gmail.com>, "salc5cta@gmail.com" <salc5cta@gmail.com>

A Lucas net telecomunicações Ltda tem interesse em renovar os contratos 01 e 02

Obter o Outlook para iOS

De: Matheus Assis <assis.matheus0227@gmail.com>

Enviado: Tuesday, October 15, 2024 10:51:48 AM

Para: lucasfrio.com@hotmail.com <lucasfrio.com@hotmail.com>; salc5cta@gmail.com <salc5cta@gmail.com>

Assunto: Renovação de contrato nº 01 e 02

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA  
( C P D 4 / 1978 )

**JUSTIFICATIVA PARA CONTINUIDADE DE CONTRATAÇÃO**

prorrogação visa atender às necessidades do 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA) por meio da contratação de um serviço de conexão dedicada de alta disponibilidade à internet, de caráter oneroso, na área de concessão do CMNIC e da 2ª CIA SUP no Estado de Pernambuco. Durante a vigência do contrato, essa medida permitirá fornecer o suporte necessário ao 5º CTA, contribuindo assim para o desempenho eficiente das atividades deste Centro.

Justifica-se a prorrogação do contrato por mais doze meses, pois está de acordo com o preço de mercado e é inviável o custo de uma nova licitação tornando a opção mais vantajosa para a continuidade da contratação.

Recife – PE, 11 de Outubro de 2024.

THOMAS SOARES FERREIRA DA SILVA  
THOMAS SOARES FERREIRA DA SILVA – 2º Ten  
Fiscal de Contrato Técnico



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA  
( C P D 4 / 1978 )

**INFORMAÇÃO DE BOA CONDUTA**

ATESTO que a empresa LUCAS NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.347.625.0001-08, representada pelo Senhor LUCAS LOPES DA SILVA, vem atendendo as obrigações legais dos contratos 01/2024 e 02/2024 Contratação de serviço de conexão dedicada de alta disponibilidade a Internet, através de perfis com taxas de upload e download garantidas na velocidade de 100 Mbps, firmado com a Base Administrativa do Curado.

Recife – PE, 11 de outubro de 2024.

*THOMAS SOARES FERREIRA DA SILVA*  
**THOMAS SOARES FERREIRA DA SILVA – 2º Ten**  
Fiscal de Contrato Técnico



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
(Base Mestre-de-campo Antonio Curado Vidal)

## AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Autorizo a prorrogação do contrato 01/2024 e 02/2024 – LUCAS NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Representante legal da Empresa - (LUCAS LOPES DA SILVA - RG: 7.545.478, CPF: 035.793.584-56), para contratação de serviço de conexão dedicada de alta disponibilidade a internet, através de perfis com taxas de upload e download garantidas na velocidade de 100 Mbps.

Recife-PE, 01 de novembro de 2024.

**JOSE ADILSON  
ANDRADE  
SILVA:**

Assinado digitalmente por JOSE ADILSON  
ANDRADE SILVA:88372898472  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=JOSE ADILSON ANDRADE SILVA:  
88372898472  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-11-04 09:13:58  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – TEN CEL**  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado  
CPF [REDACTED]  
Identidade nº [REDACTED] MD/EB

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.347.625/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUCAS NET TELECOMUNICACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LUCAS NET TELECOMUNICACOES LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b> <b>61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas</b> <b>61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIO LEITA</b>	NÚMERO <b>65</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>55.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHA DE CONSELHO</b>	MUNICÍPIO <b>PAUDALHO</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCASNETPROVEDOR@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(81) 8556-2468</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2024** às **10:44:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCAS NET TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 44.347.625/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:55 do dia 07/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2025.

Código de controle da certidão: **95A2.14A3.6D71.B2DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 44347625000108

LIMPAR

Data da consulta: 05/11/2024 10:49:31

Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/11/2024 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.347.625/0001-08.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672A.21ED.B0E3.C445 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** LUCAS CARVALHO SANTOS

**CNPJ:** 31.447.762/0001-64

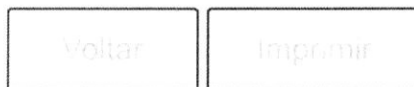
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:59:33 do dia 05/11/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.347.625/0001-08  
**Razão Social:** LUCAS NET TELECOMUNICACOES LTDA  
**Endereço:** RUA MARIO LEITA 65 / CHA DE CONSELHO / PAUDALHO / PE / 55825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2024 a 26/11/2024

**Certificação Número:** 2024102810475812393215

Informação obtida em 05/11/2024 10:48:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCAS NET TELECOMUNICACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **44.347.625/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:46:30 do dia 05/11/2024 , com validade até o dia 05/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: L0fhPnlumudZaaQqLe8d

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **LUCAS NET TELECOMUNICACOES LTDA**  
CPF/CNPJ: **44.347.625/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

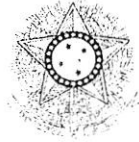
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:45:28 do dia 05/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 8Q3J051124104528

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCAS NET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.347.625/0001-08  
Certidão nº: 76701027/2024  
Expedição: 05/11/2024, às 10:48:04  
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS NET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.347.625/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO



**TERMO ADITIVO Nr 01/2024 – PRORROGAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA DE ALTA DISPONIBILIDADE A INTERNET, ATRAVÉS DE PERFIS COM TAXAS DE UPLOAD E DOWNLOAD GARANTIDAS, QUE ENTRE SI FAZEM A LUCAS NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA E A BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO Nº 64193.002716/2023-17– 5º CTA**

A União, por intermédio da **Base Administrativa do Curado**, Órgão integrante do Ministério da Defesa, CNPJ nº 31.543.958/0001-52, sediado na Av. Professor Luiz Freire, nº 198 Curado, Recife/PE, CEP: 50.740-437, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, o Senhor Tenente Coronel JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA, inscrito no CPF Nº [REDAZIDO] portador da carteira de Identidade nº [REDAZIDO] MD/EB, delegado através da Portaria nº 005, publicada no Boletim Interno nº 235, de 18 de dezembro de 2023, da Base Administrativa do Curado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela citada portaria, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **LUCAS NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Amaro Leitão nº 65, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ nº 44.347.6250001-08, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus representantes ao final assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64193.002716/2023-17 - 5º CTA, e pregão nº 51/2023 da **BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO** – 31.543.958/0001-52 - UASG: 160225, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 51/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 01/2024, que trata da conexão dedicada de alta disponibilidade à internet, através de perfis com taxas de upload e download garantidas na velocidade de 100 Mbps, entre o Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti e o 5º Centro de Telemática de Área.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

De acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato 01/2024, a vigência terá sua prorrogação à luz do prescrito no Art. 94, da Lei nº 14.133/21, contemplando, desta feita, o período de 1 ano a contar de 08/11/2024 a 07/11/2025.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**Ficam ratificados os valores acordados no contrato 01/2024.**

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024 na classificação abaixo e, no exercício seguinte, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas desta natureza.

Gestão/Unidade: 160225

PI – K9TLM SIREME

Programa de Trabalho Resumido: 171416

Natureza de Despesa: 339040

Fonte: 0100000000

UGR: 160035

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidam com o presente instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito.



Recife, PE, de de 2024

Pela Contratante:

**JOSE ADILSON  
ANDRADE SILVA**

Assinado digitalmente por JOSE ADILSON  
ANDRADE SILVA:88372898472  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE  
ADILSON ANDRADE SILVA:88372898472  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-10-30 14:49:09  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado  
CPF nº [REDACTED]  
Identidade nº [REDACTED]

Pela Contratada:



Documento assinado digitalmente  
**LUCAS LOPES DA SILVA**  
Data: 23/10/2024 14:33:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCAS LOPES DA SILVA**  
CPF nº [REDACTED]  
Identidade nº [REDACTED]

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente  
**LUIZ FERNANDO COUTO LEITE**  
Data: 30/10/2024 09:00:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – Cel**  
CPF nº [REDACTED]  
Identidade nº [REDACTED]



Documento assinado digitalmente  
**JÉSSICA VIEIRA DE LIMA**  
Data: 29/10/2024 09:35:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JÉSSICA VIEIRA DE LIMA – 3º Sgt**  
CPF nº [REDACTED]  
Identidade nº [REDACTED]